



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 5.214, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

**Altera tarifas do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, V, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Municipal nº 3.193, de 2011, que regulamenta o Serviço Público de Transporte por Táxi do Município de Lagoa Santa, e a manifestação da Diretoria Municipal de Trânsito quanto a necessidade de atualização do valor da tarifa do Serviço Público de Transporte por Táxi no Município de Lagoa Santa, visto que a última atualização ocorreu em 08 de março de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reajustadas as tarifas do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi do Município de Lagoa Santa, passando a vigorar os seguintes valores:

- I** - bandeirada: R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);
- II** - quilômetro rodado bandeira 1: R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos);
- III** - quilômetro rodado bandeira 2: R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos);
- IV** - hora parada: R\$ 32,25 (trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4.846, de 08 de março de 2023 e demais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 18 de abril de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*